



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 320

Ofício nº 296/2026/GAPRE

Uruguaiana, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar encaminhar resposta ao **Ofício nº 924/2026/DLEG** que requer seja informado o número de ambulantes e comerciantes cadastrados para atuação no evento.

Os ambulantes foram credenciados através do Edital 027/2026 (em anexo), porém estes não trabalham no evento Carnaval Fora de Época, mas nos arredores do evento.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº ~~924~~ /2026/DLEG

Uruguaiana, 18 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações sobre trabalhadores do Carnaval Fora de Época 2026.

Senhor Prefeito,

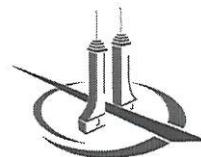
1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Comissão Especial instituída pela Resolução nº 145, de 16 de abril de 2026, desta Casa Legislativa, destinada à análise da prestação de contas dos recursos públicos destinados à realização do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana de 2026, solicitar a V. Ex.^a o encaminhamento do número oficial de ambulantes e comerciantes cadastrados para atuação no evento.
2. A presente solicitação tem por finalidade subsidiar os trabalhos de análise e fiscalização conduzidos pela referida Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais.
3. Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento das informações requeridas para apreciação desta Comissão Especial.

Respeitosamente,


Ver. LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



EDITAL N.º ED 027/2026.

**Chamamento Público para Credenciamento de Vendedores
Ambulantes interessados em participar do Carnaval Fora de
Época de Uruguaiana nos dias 05, 06 e 07 de março de 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA** torna de conhecimento público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por objeto o Credenciamento de Ambulantes, interessados em exercer atividades durante no **“Carnaval Fora de Época de Uruguaiana”** nos dias 05, 06 e 07 de março de 2026, na Avenida Presidente Vargas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições dos interessados serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMUDE, localizada na Avenida Duque de Caixas, N.º 1700, no período de **02/02/2026 a 20/02/2026, das 8h às 14h**, com entrega da documentação.

1.2. A escolha oficial do posto de trabalho do vendedor, acontecerá a partir de um **SORTEIO PÚBLICO**, que dará direito de escolha do lugar junto ao croqui da avenida, na manhã do dia **23/02/2026, a partir das 8.30h no Teatro Municipal, onde ocorrerá oportunamente a Reunião Geral.**

1.3. Do sorteio participarão os interessados devidamente inscritos na etapa anterior (item 1.1).

1.4. Na ausência do sorteado, ou do representante em porte do RG do mesmo, o nome passa para a lista de espera, aguardando o comparecimento na SEMUDE para escolha.

1.5. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição constante no Anexo I, deste Edital, e entregar no ato, cópia da seguinte documentação:

a) CPF; ou Inscrição CNPJ;

b) Comprovante de residência;

c) 2 fotos 3x4; e

d) Certificado de curso de Boas Práticas em Manipulação de alimentos (data de validade vigente de 3 anos), quando couber.

1.6. O interessado deverá recolher taxa de uso de área conforme porte e atividade ambulante descrito no inciso VIII do ANEXO IV, da Lei Municipal N.º 2.413/93 (Código Tributário Municipal) e no caso de atividade sujeita a Licença Sanitária para eventos, prevista no artigo 2º, § 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Municipal N.º 5.459/2022 a taxa deverá ser recolhida juntamente com o uso de área.

2. DO CURSO: Cursos de manipulação de alimentos junto a Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 2031, cronograma de data:

Data do Curso	Turnos
26/02 e 03/03	9 h Manhã

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. O Credenciado ficará encarregado de providenciar sua estrutura para execução do trabalho, bem como a responsabilidade da montagem e desmontagem.

3.2. O espaço ofertado é com metragem não superior a 2m x 2m.

3.3. Não há fornecimento de PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

3.4. A entrega das credenciais ocorrerão na SEMUDE dia **2 de março** no período das **8 às 14 horas**

3.5. O descumprimento deste poderá acarretar na perda da CREDENCIAL.

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ANEXO I

CARNAVAL 2026

CADASTRO N.º _____/2026
Identificação: () Food () Ambulante

NOME COMPLETO: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ N.º _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____

Observação: O interessado fica ciente de que:

- a) a Prefeitura Municipal não fornecerá ponto de energia elétrica;
- b) é proibido o trabalho infantil.

Uruguaiana _____ de _____ de 2026.

Assinatura do interessado.

Anexar cópia dos documentos:

CPF;
Comprovante de residência;
2 fotos 3x4; e
Certificado de curso de manipulação de alimentos, quando couber.

Participação Sorteio Público(depositar na urna)

Nome do interessado:.....telefone().....